



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 801/2012  
DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Documento de Nº 801/2012  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 19/03/2012  
Responsável: Joselaine  
Respon.avel: Joselaine

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº139/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 12/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente**

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 26 da Lei Municipal 139/2002 que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 26.- O regime normal de trabalho dos profissionais da educação, com atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio é de 20 (vinte) horas semanais, **sendo que 1/3 (um terço)** dessa carga horária fica reservada para horas atividades.

Par. Único – As horas atividades são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como, atender a reuniões pedagógicas e articulação com a comunidade, colaboração com a administração da escola e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2012.

Registre-se, publique-se.

*Zilmar Han*  
ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal

*Renato Marcelo dos Santos Camargo*  
RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO  
Sec. de Administração de Planejamento

